Portaria nº 50, de 06 de dezembro de 2022

Designa o empregado Paulo Victor Seixo Costa para exercer, temporariamente, durante as férias da titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária – DPL n.º 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020;

Considerando as férias da titular do emprego livre provimento e demissão de Gerente de Administração e Recursos Humanos entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 07 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 07 de janeiro de 2023 o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Administração e Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea "c", do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO n° 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020, o empregado público **PAULO VICTOR SEIXO COSTA.**

Art. 2° Durante o período de substituição de que trata o art. 1º o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos do CAU/GO retornando as funções do cargo que ocupa de Supervisor Administrativo do CAU/GO após o fim do período.

Art. 3° O empregado receberá gratificação, compreendida entre a diferença salarial entre o salário de assistente técnico administrativo e o salário de gerente de administração e recursos humanos enquanto perdurar o período de substituição.

Art. 4° Fica vedada a acumulação desta gratificação, com outra paga a qualquer título.

Art. 5º O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de substituto na respectiva função.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2022 até o dia 07 de janeiro de 2023.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.12.06 12:44:47 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -